



DIÁRIO OFICIAL PARNAMIRIM

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM2994 – PARNAMIRIM, RN, 29 DE FEVEREIRO DE 2020 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

DECRETOS

DECRETO Nº 6.181, de 27 de Fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a delegação de competências ao titular da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim:

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada ao titular da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, a expedição de portarias e a execução das atribuições especificadas a seguir, sem prejuízo das demais atribuições já previstas na legislação municipal:

- a) portaria de nomeação em concurso público;
- b) prorrogação de posse em concurso público;
- c) reclassificação de posse em concurso público.
- d) concessão e suspensão de férias e licença prêmio;
- e) declaração de vacância de cargo efetivo;
- f) concessão de afastamento para candidatura;
- g) autorização de licença remunerada para cursos;
- h) autorização para suspensão de gozo de férias; e
- i) remanejamento de servidores.

Art. 2º. A responsabilidade administrativa dos atos praticados pela delegação de competência prevista neste Decreto Municipal passa a ser exclusivamente do Secretário Municipal, podendo o Prefeito Municipal, ao identificar-se de irregularidades, tomar as medidas administrativas necessárias.

Art. 3º. Acaso considere conveniente, o Prefeito Municipal poderá avocar qualquer matéria concernente às atribuições delegadas

especificadas neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

DECRETO Nº 6.182, DE 28 de fevereiro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.092.544,16 (um milhão, noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e de acordo com a autorização contida no artigo 7º inciso II da Lei Municipal nº 2017 de 27 de Dezembro de 2019, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.092.544,16 (um milhão, noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 28 de fevereiro de 2020

Rosano Taveira da Cunha

Prefeito

como, na Lei nº 8.112/90 e demais normas regentes, aqui utilizadas como legislação subsidiária, e;

Considerando a solicitação e as informações contidas no Ofício nº 514/2019 – GS da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana, protocolados sobre o nº 201934736593, oriundo da SESDEM;

Considerando por fim, as atribuições da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD, instituída através do Decreto Municipal nº 5.834, de 22 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com fundamento na Lei Municipal nº 140/69, assim como, subsidiariamente na Lei 8.112/90 e legislação de regência, a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo para realização do Processo Administrativo Disciplinar, para apuração das denúncias, formalizadas de acordo com os fatos descritos nos autos do **processo nº 201934736593**, para apuração de denúncias, oriundo da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2020.

Homero Grec Cruz Sá

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CONVOCAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 060/2020

A COMISSÃO DE ANÁLISE DE ACÚMULOS DE CARGOS E DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

CONVOCAR o servidor abaixo relacionado para comparecer no dia **06/03/2020 (sexta-feira), no horário das 14h às 16h**, na Secretaria de Administração e Recursos Humanos – SEARH, situado no Edifício Cartier – 3º andar – sala 311, Rua Altino Vicente de Paiva, nº 210 - Monte Castelo – Parnamirim/RN, para tratar do processo de acúmulo de cargos públicos - Concurso Público Edital nº 001/2019:

PROTOCOLO Nº	NOME	CPF	CARGO
201915330151	CLAUDIA ROBERTA LOPES FREITAS	065.290.XXX-XX	CUIDADOR SOCIAL

Parnamirim/RN, 28 de fevereiro de 2020.

Anderson Augusto da Silva Primo – Mat. Nº 13467

Presidente da CACEP

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020 - SRP

O Município de Parnamirim-RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – Sistema de Registro de Preços, com participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, cujo objeto é a futura aquisição de material para desempenho das atividades de limpeza urbana pela Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SELIM. A sessão de disputa será no dia **13 de março de 2020 às 11:00 horas, horário de Brasília**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br, com nº de identificação: 805345. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3272-7174.

Parnamirim/RN, 28 de fevereiro de 2020.

Einstein Alberto Pedrosa Maniçoba

Pregoeiro/SEARH

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD

EDITAL N.001/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS A SEREM ENCAMINHADOS PARA A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA:

A secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a insuficiência de servidores no quadro efetivo do Município e a necessidade complementação das equipes de Estratégia de Saúde da Família, bem como sua expansão;

Torna pública a contratação, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de profissionais médicos, mediante Processo Seletivo Simplificado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e artigo 73, XIX, da Lei Orgânica do Município, na forma prevista pela Lei Complementar Nº 0116/2017, de 19 de Julho de 2017.

1.0 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. - A seleção tem como objetivo a contratação temporária de profissionais médicos, na forma prevista pela Lei Complementar nº 0116/2017, para Estratégia de Saúde da Família (ESF) e Estratégia Básica de Saúde Prisional (EBSP), distribuídas conforme tabela abaixo, podendo os aprovados serem convocados até o prazo de validade do presente Edital.